

MANUAL DE CONDUTA

1. O Teia é um ambiente público de uso coletivo, por isso todos são responsáveis pelo respeito aos demais usuários e zelo no uso dos equipamentos e da infraestrutura.
2. A utilização de infraestrutura de trabalho e o acesso aos encontros e atividades de qualificação empreendedora são gratuitos e podem ser condicionados, apenas, à inscrição ou seleção prévia.
3. Demais usos do espaço, como gravações, devem ser previamente autorizadas pela ADE SAMPA e ter como finalidade a promoção de negócios e networking para os empreendedores.
4. O Teia é um ambiente múltiplo e diverso, que respeita, acolhe e valoriza todas as manifestações culturais e identitárias. **Aqui respeitamos seu nome social!**
5. O conforto e a qualidade do ambiente também dependem de você! Mantenha seu espaço de trabalho limpo, organizado e não faça consumo de bebidas ou alimentos próximo aos equipamentos eletrônicos.
6. Todos os móveis e equipamentos são patrimônio público, por isso informe-se a respeito da utilização correta de cada um. Negligenciar orientações e causar dano a algum equipamento ou móvel será considerado utilização inadequada dos serviços, sob pena de bloqueio do usuário aos serviços TEIA em todas as unidades do município pelo período de 1 (um) mês, a contar da ocorrência registrada pela equipe local do Teia, bem como medidas de ressarcimento em razão do dano
7. Os computadores devem ser utilizados exclusivamente para atender à finalidade do espaço, servindo de acesso a cursos e capacitação, e também como ferramenta de trabalho e geração de renda, sendo vedado o acesso a qualquer conteúdo impróprio ou adulto, e ainda para manifestações partidárias ou de ódio. O mesmo se aplica ao link de internet disponibilizado, que não pode ser usado com estes fins dentro do Espaço Teia mesmo que para navegação em dispositivos eletrônicos pessoais. A ADE SAMPA se reserva o direito de fazer levantamento de histórico de navegação sem que tal seja considerado invasão de privacidade. Em caso de violação desta regra ou de qualquer dispositivo de segurança e bloqueio de sites considerados inadequados, o usuário terá acesso bloqueado aos serviços TEIA em todas as unidades do município pelo período de 3 (três) meses, a contar da ocorrência registrada pela equipe local. A reincidência acarretará o banimento (adicionado em 20/05/2022).
8. Não são admitidas quaisquer manifestações de cunho discriminatório, racista, homofóbico, transfóbico, misógino ou depreciativo dentro do Teia, sob pena de bloqueio do usuário aos serviços TEIA em todas as unidades do município pelo período de 3 (três) meses, a contar da manifestação/injúria/ato praticado e

registrado pela equipe local do Teia, além de tomadas as providências legais, de acordo com a legislação e as autoridades competentes.

9. Tocar, apoiar-se ou puxar alguém sem consentimento, causando constrangimento, bem como ofender a integridade física de outro usuário ou servidor local, será considerado assédio físico. O usuário será imediatamente retirado do local e bloqueado para utilizar os serviços TEIA em todas as unidades do município pelo período de 6 (seis) meses, a contar da ocorrência registrada pela equipe local do Teia, além de tomadas as providências legais, de acordo com a legislação e as autoridades competentes.

10. Importunar de maneira desagradável demais usuários ou equipe de atendimento é proibido. Se alguém se sentir constrangido ou importunado dentro do espaço, uma reclamação poderá ser direcionada à ADE SAMPA que, por sua vez, notificará o usuário por escrito. Se recebido um segundo relato, o usuário será bloqueado de acessar os serviços TEIA em todas as unidades do município pelo período de 3 (três) meses, a contar da última ocorrência.

Este é um programa da Prefeitura Municipal de São Paulo, realizado pela ADE SAMPA, vinculada à SMDet (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho).

Gostaria de entrar em contato com a ADE SAMPA? Escreva para contato@adesampa.com.br

Para mais informações sobre os direitos e deveres dos usuários de serviços públicos, confira a Lei Federal nº 13.460/2017.

Suas sugestões e críticas são sempre bem-vindas! Acesse o canal de feedback e avaliação em www.bit.ly/sugestao-teia ou



São Paulo, 20 de maio de 2022

Jéssika Piovezan Fernandes
Gerente de Programas e Projetos da ADE SAMPA